



Considerando o mútuo interesse na prossecução dos seus objectivos educacionais e profissionais e as vantagens decorrentes do aprofundamento da cooperação do ensino superior com o mercado do trabalho,

o **Centro Regional de Braga da Universidade Católica Portuguesa (CRBr-UCP)**, com sede no Campus Camões, 4710-362 Braga, representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor João Manuel Correia Duque,

e

a **União das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Braga (UDIPSS-BRAGA)**, com sede na Rua de Santa Margarida, nº 2 A, 3º andar, sala 2, 4710-306 Braga, representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Antunes da Lomba,

estabelecem entre si o seguinte

## PROTOCOLO

### 1º (Objectivo)

A cooperação entre o CRBr-UCP e a UDIPSS-BRAGA visa a melhoria das competências dos profissionais, para o desempenho de tarefas específicas, e reforça a acção das duas instituições ao serviço da valorização dos recursos humanos, em particular, e da promoção da qualidade de vida das populações, em geral.

### 2º (Conteúdos)

1. Ao CRBr-UCP, caberá:

- a. Colaborar, por meio das suas unidades orgânicas acreditadas nos domínios do planeamento de intervenções formativas na área dos recursos humanos, na concepção de instrumentos e suportes formativos, com vista à organização, promoção, desenvolvimento e execução de acções de formação de base e formação contínua dos recursos humanos da UDIPSS-BRAGA;
- b. Disponibilizar formadores das áreas científicas correspondentes às necessidades de formação, previamente diagnosticadas, sempre que para tal forem solicitados e de acordo com as disponibilidades;
- c. Divulgar oportunamente à UDIPSS-BRAGA as actividades de âmbito pedagógico ou cultural desenvolvidas pelo CRBr-UCP;



JK

d. Disponibilizar instalações e equipamentos da instituição, para a realização de atividades formativas ou informativas da UDIPSS-BRAGA, de acordo com a sua capacidade e disponibilidade.

2. À UDIPSS-BRAGA, caberá:

- a. Facilitar, em regime de cooperação eventual, a cedência de técnicos superiores, para ministrarem acções de formação e colaborarem pontualmente, desde que previamente autorizados, na docência das diferentes unidades do CRBr-UCP;
- b. Proporcionar projectos, com vista à realização de estágios curriculares, na UDIPSS-BRAGA, de alunos das unidades orgânicas do CRBr-UCP;
- c. Divulgar oportunamente ao CRBr-UCP, as actividades de âmbito pedagógico ou cultural desenvolvidas pela UDIPSS-BRAGA, proporcionando inscrições gratuitas, em número definido pela mesma, para a academia do CRBr-UCP.
- d. Divulgar a oferta formativa das unidades orgânicas do CRBr-UCP junto das suas instituições associadas.

**3º (Duração)**

Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo é de um ano, com início no dia da assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos.

**4º (Disposições finais)**

O presente Protocolo pode ser objecto de alteração, por acordo das partes, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, sem prejuízo das acções entretanto aprovadas e em curso.

Braga, 18 de Junho de 2015

(Presidente do CRBr-UCP)

(Presidente da Direção da UDIPSS-BRAGA)